



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo nº 032/10/03/2025 — Dispensa de Licitação — Limpeza e Manutenção do Pátio da Câmara Municipal

Interessado: Câmara Municipal de Vale do Anari/RO

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para contratação de serviços de **poda de grama, árvores e limpeza do pátio da Câmara Municipal**, mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se devidamente instruído, constando:

- Autorização do Chefe do Poder Legislativo;
- Dotação orçamentária e reserva financeira;
- Estimativa prévia de preços, em conformidade com o art. 23 e seguintes da nova lei de licitações;
- Justificativa da contratação, baseada na necessidade de manutenção e zelo pelo patrimônio público.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratações de pequeno valor, considerando os limites legais fixados para o exercício.

O procedimento observou o regramento vigente, estando formalmente em ordem, com a devida motivação e a demonstração da vantagem para a administração pública, preservando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta assessoria **opina pela regularidade e legalidade do processo**, recomendando sua continuidade até a completa formalização da contratação e execução dos serviços, de modo a atender satisfatoriamente o objetivo da manutenção do prédio sede do Poder Legislativo Municipal.

Vale do Anari/RO, 04 de abril de 2025


Delmário de Santana Souza

Assessor Jurídico — OAB/RO 1.531